



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

Comunicado 002/2017

Ref: Cadastramento e envio das amostras destinadas à realização da Quantificação da carga viral do HCV e do HBV e genotipagem do HCV e do HIV.

Informamos que para o encaminhamento de amostras destinadas à realização da **Quantificação da carga viral do HCV e do HBV**, necessário se faz proceder ao cadastro via sistema GAL e o encaminhamento da documentação conforme segue:

a) Carga viral do HCV ou HCV RNA Quantitativo:

- p/ confirmação de diagnóstico: cópia de um resultado de anti-HCV reagente ou inconclusivo;
- nos casos de indicação ou monitoramento ou final de tratamento: cópia do resultado de carga viral anterior.

b) Carga viral do HBV ou HBV DNA Quantitativo:

- p/ indicação de tratamento: comprovação da cronicidade da infecção por meio do envio de cópia de 2 resultados de HBsAg reagentes com intervalo de 6 meses;
- p/ monitoramento de tratamento: cópia do resultado de carga viral anterior.

Ressaltamos ainda que para cadastro destes dois exames no GAL necessário se faz acessar: HCV-RNA Quantitativo-Virologia e HBV-DNA Quantitativo – Virologia.

Em se tratando do exame **Genotipagem do HIV**, comunicamos que o trâmite permanece o mesmo, não sendo este exame cadastrado no GAL. Sendo assim, as amostras deverão ser encaminhadas juntamente com o “Formulário para Solicitação de Exame de Genotipagem de HIV” do Ministério da Saúde.

Amostras destinadas à realização da **Genotipagem do HCV** deverão ser cadastradas em Lab. Externo – Genotipagem de Hepatites C.

Finalizando, informamos ainda que todas as orientações com relação à coleta, acondicionamento e transporte destas amostras permanecem inalteradas.

Florianópolis (SC), 13 de janeiro de 2017.

Cristine Ferreira
Gerente Técnica de Biologia Médica

GEBIO/CF